

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**ATO NÚMERO 011/15**

De 27 de janeiro de 2015

Dispõe sobre concessão de gratificação aos integrantes da comissão de licitação, presidente, pregoeiros e equipe e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafos 1º e 5º da Lei nº 6646 de 31 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7949, de 20 de maio de 2013, os pregoeiros e presidente da comissão de licitação, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), e os demais integrantes (equipe de apoio) farão jus à gratificação mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos números 027/12 de 02 de julho de 2012, 083/13 de 29 de julho de 2013 e 047/14, de 22 de julho de 2014.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIEK
Presidente


EDNA MARTINS
Vice-Presidente


DOUTOR HELDER
1º Secretário


GEICY SABONETE
2º Secretário


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo no exercício da Administração Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MRDC


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
**ATO NÚMERO 011/15
De 27 de janeiro de 2015**

Dispõe sobre concessão de gratificação aos integrantes da comissão de licitação, presidente, pregoeiros e equipe e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafos 1º e 5º da Lei nº 6646 de 31 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7949, de 20 de maio de 2013, os pregoeiros e presidente da comissão de licitação, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), e os demais integrantes (equipe de apoio) farão jus à gratificação mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos números 027/12 de 02 de julho de 2012, 083/13 de 29 de julho de 2013 e 047/14, de 22 de julho de 2014.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK
Presidente
EDNA MARTINS
Vice-Presidente

DOUTOR HELDER
1º Secretário
MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo no exercício da Administração Geral
Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

GEICY SABONETE
2º Secretário